



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA AUTORIDADES E PARA SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DO TRE-MA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016, PAD Nº 8214/2016 E 111480/2019.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o **Des. Cleones Carvalho Cunha**, portador do RG nº. 321.407 SSP/MA e do CPF nº. 125.896.243-87, e a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 02.295.753/0001-05, estabelecida na Travessa Dr. Moraes, nº 740, Alameda Amazônia, nº 55, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66.045-590, representada por **André Ricardo Batista Nunes**, portador do RG nº. 128533 SSP/PA e CPF(MF) nº 197.695.122-49, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 65/2016, referente à prestação de serviços de condução de veículos oficiais para autoridades e para serviços gerais da secretaria do TRE-MA, conforme autorização concedida nos autos do Processo Administrativo Digital nº. 11480/2019 (doc. 122288/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **02/01/2020** e término em **01/01/2021**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 1.342.077,17 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setenta e sete reais e dezessete centavos)** ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa 33.90.37 – Locação de mão de obra, na ação orçamentária “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral” (PI: AOSA APOIO).

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, será emitida a correspondente nota de empenho à conta da dotação especificada neste acima.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís - MA, 14 de novembro de 2019.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO**

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Presidente

PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

André Ricardo Batista Nunes
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF